



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretário Municipal de Obras e Viação, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adoção de medidas competentes, objetivando aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do caminhão basculante Ford – modelo cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico.

A contratação se faz necessária visando o conserto do caminhão basculante Ford que se encontra danificada em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços. A contratação será por dispensa de licitação em razão da urgência no conserto.

Considerando que o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório para contratação direta de obras e serviços de engenharia que tenham valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 05 de fevereiro de 2024

FLÁVIO IVO SCHUSTER
Secretário de Obras e Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | | |
|----|---|--|
| 01 | Descrição da necessidade: | Se faz necessário o conserto do caminhão basculante Ford, pois se encontra danificado em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, e com isso permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços. A contratação será por dispensa de licitação em razão da urgência no conserto. |
| 02 | Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação | Secretaria de Obras e Viação |
| 03 | Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações) | Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa especializada para conserto da máquina, bem como a mão de obra e o material fornecido. |
| 04 | Requisitos da contratação | A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta. |
| 05 | Quantidade estimada da contratação | Conforme orçamentos. |
| 06 | Levantamento de mercado | Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos. |
| 07 | Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor) | R\$ 26.899,96 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). |
| 08 | Descrição da solução | A contratada deverá executar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias. |
| 09 | Parcelamento da contratação | Não se aplica |
| 10 | Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências | Solução da demanda, com o devido conserto da máquina, e em caso de persistir o problema terá o prazo de 15 dias para solucionar. |
| 11 | Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...) | Não se aplica |
| 12 | Impactos ambientais gerados pela contratação | Não se aplica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



| | | |
|----|---|---|
| 13 | Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?) | Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município. |
|----|---|---|

Paim Filho/RS, 05 de fevereiro de 2024

FLÁVIO IVO SCHUSTER
Secretário de Obras e Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2024 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar **aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico** o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 005/2024

c) Objeto: aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico;

d) Valor total da contratação: R\$ 26.215,000 (vinte e seis mil duzentos quinze reais);

e) Prazo/período: o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias e os componentes mecânicos bem como a mão de obra deverão ser entregues em no máximo 10 dias da assinatura do contrato.

a) Fornecedores: Mecânica Albani LTDA – CNPJ 12.076.640/0001-64.

b) Embasamento: art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Viação e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 2022 MAN SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL
ELEMENTO: 3390399100 DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS PES JURIDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 4322

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

João Vitor Borges
Setor de empenhos



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa Mecânica Albani LTDA – CNPJ 12.076.640/0001-64 com o objetivo de adquirir de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico, pelo valor total de R\$ 26.215,000 (vinte e seis mil duzentos quinze reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E”, tendo em vista que o veículo em questão é de fundamental importância para da Secretaria de Municipal de Obras e Viação do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando, que o Município não possui em seu quadro funcional pessoa com competência e experiência para execução do serviço.

Assim, para buscar atender a demanda não resta outra alternativa que não a de contratar terceiro para fornecimento dos componentes e do serviço para o veículo anteriormente citado.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e propriedade administrativa impostos à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Dentro destes princípios é que deve nortear o presente processo de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

Sendo assim, a escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica MECANICA ALBANI LTDA, CNPJ nº 12.076.640/0001-64, localizada a DT Linha Menosso, s/n, Interior, Paim Filho/RS, CEP 99850-000.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida como base as cotações em anexo.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro 2024.

Membros da Comissão de Licitação

GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDER BESSEGATO
MEMBRO

OELITON ANTUNES MORAES
MEMBRO

ARIEL BERNARDI BOMBARDA
MEMBRO

MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II e DECRETO 11.871/2023, ART. 1º

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Flávio Ivo Schuster, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de peças de reposição e mão-de-obra para efetuar reparo em caminhão basculante Ford Cargo 2428E, 6x4, ano de fabricação/modelo: 2009/2009, placa: IPX-6950, que compõe o acervo dos bens do Município de Paim Filho, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a manutenção de veículo da frota do Município de Paim Filho.

CONSIDERANDO que a falta de manutenção do referido caminhão basculante inviabiliza a prestação de serviços indispensáveis tanto ao município, bem como aos munícipes.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$26.215,00 (vinte e seis mil duzentos e quinze reais), pela empresa Mecânica Albani Ltda, do município de Paim Filho/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$26.787,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e sete reais), pela empresa JF Soluções em Equipamentos Pesados, do município de Erechim/RS;

- R\$27.698,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais), pela empresa Mecânica J. Cavagnoli, do município de Maximiliano de Almeida/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa MECÂNICA ALBANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.076.640-0001-64, para que forneça peças de reposição e empregue a mão de obra necessária para efetuar o competente reparo no caminhão basculante Ford Cargo 2428E, 6x4, ano de fabricação/modelo: 2009/2009, placa: IPX-6950, de propriedade do Município de Paim Filho, serviço este a ser executado com pagamento total na quantia de **R\$26.215,00** (vinte e seis mil duzentos e quinze reais), em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



preço, para aquisição do produto e mão-de-obra necessária do que se pretende contratar.

As peças a serem inseridas na manutenção do respectivo caminhão basculante, deverão ser especificamente as constantes no respectivo orçamento remetido pela empresa contratada.

Da mesma forma, a manutenção a ser prestada deverá observar o Laudo Técnico de Avaliação emitido pelo Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Mauro Junior Bielski – CREA/RS 155590, que presta disposições técnicas a respeito da falha e da manutenção a ser empregada no reparo, cujo laudo deve acompanhar o presente processo de dispensa de licitação.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
 - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 005/2024;
- c) **Objeto:** aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E, conforme Laudo de Engenheiro Mecânico;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 26.215,000 (vinte e seis mil duzentos quinze reais);
- e) **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias e os componentes mecânicos bem como a mão de obra deverão ser entregues em no máximo 10 dias da assinatura do contrato.
- f) **Fornecedores:** Mecânica Albani LTDA – CNPJ 12.076.640/0001-64.
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 005/2024; **Objeto:** Aquisição de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no conjunto de diferencial do Caminhão Basculante Ford – Modelo Cargo 2428E; **Valor total:** R\$ 26.215,000 (vinte e seis mil duzentos quinze reais); **Prazo/período:** 30 (trinta) dias; **Fornecedores:** Mecânica Albani LTDA – CNPJ 12.076.640/0001-64.; **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 22 de fevereiro de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL